

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 12/12/16 a 20/12/16

64
Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularde
Assessor Especial Nível I
Port. 09/2014



Publicado no Mural da Câmara

de 12/12/16 a 20/12/16

Sabedoria Costa Carvalho
Sabedoria Costa Carvalho
Agente Administrativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisco@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA N° 616, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PARECIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece diretrizes para a elaboração do Orçamento programa do Município de Parecis/RO, para o exercício de 2017.

Art. 2º. O orçamento do município de Parecis/RO para o exercício de 2017 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas no termo da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

- I. As prioridades da Administração Municipal;
- II. As diretrizes gerais para a elaboração do orçamento e suas alterações;
- III. As Metas Fiscais;
- IV. O Orçamento Fiscal;
- V. O Controle da Despesa Pública;
- VI. As Disposições sobre o Orçamento da Administração Indireta;

JCS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º. Constituem-se prioridades do governo municipal para o exercício de 2017:

- I. Promover e implementar políticas de inclusão social, nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes e de desenvolvimento social e meio ambiente;
- II. Promover o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente criando espaços de recreação e lazer para a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos;
- III. Promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;
- IV. Promover a eficiência e o processo democrático na gestão pública.
- V. Promover e implantar políticas de desenvolvimento da agropecuária para os pequenos produtores.
- VI. Promover e implementar políticas de Inclusão Digital.

Parágrafo Único: O programa de governo contendo os objetivos e ações estão estabelecidas no anexo de metas e prioridades desta Lei.

CAPÍTULO III

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 4º. A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer às disposições constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 5º. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e as determinações emanadas pela legislação pertinente.

Art. 6º. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, a descentralização, a participação comunitária, e compreenderá.

- I. O orçamento fiscal dos poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquia e fundações mantidas pelo Poder Público.
- II. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;



**PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

III. A seleção, em conjunto com a comunidade, das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

Parágrafo Único: O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de setembro, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 7º. A lei orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I. Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. Modernização na ação governamental.

CAPÍTULO IV

DAS METAS FISCAIS

Art. 8º. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 9º. As receitas e as despesas serão estimadas com base na projeção de receita estabelecida, e com tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com Anexo II de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§ 1º. Na estimativa das receitas serão consideradas as legislações tributárias vigentes.

§ 2º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 10. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do Orçamento da Despesa nos termos do art. 7 e 43. da Lei nº. 4.320/64.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

IV. Transportar, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal, com Aprovação da Câmara.

V. Utilizar o excesso de arrecadação para cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades de forma precisa e especialmente da área social nas ações, a saber:

- a) Atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco;
- b) Produção e aquisição de moradias destinadas às condições de habitabilidade e atender os programas de moradias populares a famílias de baixa renda;
- c) Incremento de programas na área da saúde.

VI. Remanejar, através de créditos adicionais suplementares, as despesas previstas para projetos e atividades, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo, com autorização da Legislativa.

VII. O remanejamento das despesas entre os órgãos e setores governamentais, em razão da celebração de convênios com entidades externas ao Município, somente poderão ser feitas com autorização Legislativa.

Art. 11. Se o Projeto da Lei Orçamentária de 2017 não for apreciado e votado até o término da Sessão Legislativa, conforme prever o artigo 135 da Constituição Estadual, a Câmara de Vereadores será de imediata convocada extraordinariamente pelo seu Presidente, na forma do inciso III do § 3º do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal, até que seja o projeto apreciado e votado.

Parágrafo Único: Se o Projeto da Lei Orçamentária não for apreciado e votado até 31 de dezembro de 2016 o Poder Executivo sancionará o projeto em sua forma original, conforme § 8º do artigo 119 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 12. Para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. Estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de datações do Município;
- III. Emitir ao final de cada semestre Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisoro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

CAPÍTULO V

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 13. O orçamento fiscal abrangerá os poderes do Município, seus fundos, autarquias, órgãos, e as entidades da administração indireta.

Art. 14. A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes diretas e indiretas, operações de crédito e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Parágrafo Único: fica autorizado ao município a instituição e cobrança de taxa referente a serviço de coleta e tratamento e destinação do lixo.

Art. 15. As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e os aumentos para o exercício de 2017, negociados entre a Administração Municipal e os seus servidores na data base, ficarão condicionados à existência de recursos e às disposições emitidas no artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 16. A reserva de contingência será limitada em até 1% (Um por cento) da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em até 100% (cem por cento) para a cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Parágrafo Único: os recursos constantes da reserva de contingência poderão no decorrer do exercício serem utilizados para a cobertura de despesa com pessoal, contrapartida para convênios.

Art. 17. Para efeito do cumprimento do § 3º artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, será considerada irrelevante a despesa enquadrável no limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 18. As leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Juros e amortização da dívida pública;
- III. Contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

- IV. Transferências correntes ou de capital para os fundos e fundações municipais;
- V. Ações judiciais objeto de precatórios;
- VI. Despesas vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos.

Art. 19. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo de metas e prioridades desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 20. A transferência de recursos financeiros a entidades públicas e privadas subvenções, auxílios, contribuições, convênios, termos de cooperação e demais ajustes dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação atinente.

Art. 21. O Município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, nos termos do disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 22. O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde no mínimo 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme o disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 23. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 01 (um) meses antes do encerramento do exercício financeiro, que os apreciará, desenvolvendo até o final da sessão legislativa para sanção, compor -se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de lei orçamentário;

Art. 24. Integrará a lei orçamentária anual das administrações direta e indireta:

- I. Sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;
- II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III. Sumário da receita por fonte;
- IV. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 25. Caberá à Secretaria de Finanças e Secretaria do Planejamento Orçamento e Gestão, Departamento de controle Interno e a coordenação da elaboração dos orçamento de que trata esta Lei.

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisor@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

**CAPÍTULO VI
DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA**

Art. 26. A Secretaria de Finanças adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, a seguinte seqüência:

- I. Limitação das despesas com:
 - a) Aquisição de equipamentos;
 - b) Inversões e investimentos em obras;
 - c) Horas extraordinárias;
 - d) Convênios para subvenção social ou econômica.
- II. Redução percentual das despesas com:
 - a) Aquisição de materiais de consumo;
 - c) Outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo Único: No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 27. Os órgãos da Administração indireta se houver, deverão encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as receitas e despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 28. No exercício financeiro 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo Único: A concessão de qualquer vantagem ou aumento além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de carreiras, bem como à admissão de pessoal a Qualquer título, pela Administração direta e indireta, só poderá ser feita se houver prévias dotações orçamentárias, suficientes para atender as projeções de despesas até o final do exercício.

Art. 29. Observando o disposto no art. 28 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a;
I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II - criação e extinção de cargos públicos;
III – criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

IV – provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitando a legislação municipal vigente;

V- revisão do sistema de pessoal, plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos municipais.

§ 1º Fica despendida o encaminhamento do projeto de lei para concessão de vantagens já previstas na legislação vigente.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 30. Observando o disposto no art. 28 desta lei, o Poder Legislativo poderá encaminhar projetos de lei visando a;

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores do Poder Legislativo;

II - criação e extinção de cargos públicos do Poder Legislativo;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitando a legislação municipal vigente do Poder Legislativo;

V - revisão do sistema de pessoal, plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos do Poder Legislativo com base na disponibilidade financeira;

V – instituição de incentivo à demissão voluntária de servidores do Poder Legislativo.

§ 1º Fica despendida o encaminhamento do projeto de lei para concessão de vantagens já previstas na legislação vigente.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 31. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela chefia do Poder Executivo Municipal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

CAPÍTULO VII

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Art. 29. O Poder Executivo mediante projeto de lei, proporá a inclusão na lei orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos fundos e autarquias criados por lei no decorrer do exercício de 2017.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O Município poderá mediante prévia autorização legislativa conceder ajuda financeira, a título de auxílio, subvenções, contribuição ou participação, até o limite de 1% (um por cento) das receitas correntes, a entidades que prestam serviços essenciais de assistência social, médico e educacional, atividades culturais e desportivas para realização de eventos no município, desde que esteja legalmente constituída.

Parágrafo Único: As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício financeiro.

Art. 31. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

LDO Unidade de Medida

Data: 26/11/2016 15:18:04

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

Código Nome

- | | |
|---|------|
| 1 | UNID |
| 2 | MES |
| 3 | KM |
| 4 | M2 |


Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

LDO Indicador

Data: 26/11/2016 15:19:31
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

Código	Nome	Unidade de Medida
1	DESPESAS DE CARATER CONTINUADO	MES
2	OBRAS E INSTALAÇÕES	M2
3	BENS MOVEIS	UNID
4	BENS IMOVEIS	UNID
5	RESERVA DE CONTINGENCIA	MES

LB
Luiz Amaro de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

LDO Órgão

Data: 26/11/2016 15:20:24
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>
1	PODER LEGISLATIVO
2	PODER EXECUTIVO


Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,

CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

Data: 26/11/2016 15:21:17

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

LDO Unidade Orçamentária

ÓRGÃO UNID.ORÇ.

1	1	CAMARA MUNICIPAL
2	1	GABINETE DO PREFEITO
2	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
2	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
2	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS


Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECISRUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

Data: 26/11/2016 15:22:19

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

LDO Unidade Executora**ÓRGÃO UNID.ORÇ. UNID.EXEC. DESCRIÇÃO**

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS



Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

LDO Função

Código	Descrição
01	Legislativa
02	Judiciária
03	Essencial à Justiça
04	Administração
05	Defesa Nacional
06	Segurança Pública
07	Relações Exteriores
08	Assistência Social
09	Previdência Social
10	Saúde
11	Trabalho
12	Educação
13	Cultura
14	Direitos da Cidadania
15	Urbanismo
16	Habitação
17	Saneamento
18	Gestão Ambiental
19	Ciência e Tecnologia
20	Agricultura
21	Organização Agrária
22	Indústria
23	Comércio e Serviços
24	Comunicações
25	Energia
26	Transporte
27	Desporto e Lazer
28	Encargos Especiais
99	Reserva de Contingência

LB
Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

LDO SubFunção

Função	SubFunção	Descrição
01	0031	AÇÃO LEGISLATIVA
04	0121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
04	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
08	0241	ASSISTÊNCIA DO IDOSO
08	0243	ASSIST. A CRIANÇA E ADOLESCENTE
08	0244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
10	0301	ATENÇÃO BÁSICA
10	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10	0303	SUporte PROFITATICO E TERAPEUTICO
10	0304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10	0305	Vigilância Epidemiológica
12	0361	ENSINO FUNDAMENTAL
13	0392	DIFUSÃO CULTURAL
15	0452	SERVIÇOS URBANOS
20	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
25	0752	ENERGIA ELETRICA
26	0782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
27	0812	DESPORTO E LAZER
99	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA

LB
Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,

CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

Data: 26/11/2016 15:24:52

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

LDO Programa

Código	Descrição	Tipo Operação
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	INICIAL
0002	GESTÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS	INICIAL
0003	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAF	INICIAL
0004	RESERVA DE CONTINGENCIA	INICIAL
0005	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - EDUCAÇÃO	INICIAL
0006	DIREITO DE APRENDER - FUNDEB	INICIAL
0007	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO	INICIAL
0008	COORDENAÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
0009	DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL
0013	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMOSP	INICIAL
0014	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	INICIAL
0015	COORDENAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	INICIAL
0016	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA	INICIAL
0019	APOIO A MANUT. DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	INICIAL
0021	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CMDCA	INICIAL
0022	COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	INICIAL
0023	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEMAST	INICIAL
0024	ATENÇÃO BASICA	INICIAL
0025	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	INICIAL
0026	MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	INICIAL
0027	VIGILANCIA EM SAUDE	INICIAL
0028	INVESTIMENTOS	INICIAL



Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,

CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

Data: 26/11/2016 15:25:46

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

LDO Ação

Código	Descrição	Tipo Operação
1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - CAMARA	INICIAL
1002	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - CAMARA	INICIAL
1003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - GP	INICIAL
1004	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMAF	INICIAL
1005	AQUISIÇÃO DE IMÓVIES URBANOS	INICIAL
1006	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - EDUCAÇÃO 25%	INICIAL
1007	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA - EDUCAÇÃO 25%	INICIAL
1008	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - FUNDEB 40%	INICIAL
1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO - FUNDEB 40%	INICIAL
1013	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMOSP	INICIAL
1019	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - AGRICULTURA	INICIAL
1044	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - IDOSOS	INICIAL
1045	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - CMDCA	INICIAL
1046	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - FMAS	INICIAL
1050	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	INICIAL
1051	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - IGD SUAS	INICIAL
1052	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - ESPORTE	INICIAL
1068	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - FMS 15%	INICIAL
1069	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - FMS 15%	INICIAL
1070	AQUISIÇÃO DE BENS - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL	INICIAL
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	INICIAL
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GP	INICIAL
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF	INICIAL
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PASEP	INICIAL
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVIDA FUNDADA	INICIAL
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO 25%	INICIAL
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	INICIAL
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	INICIAL
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	INICIAL
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAL. EDUCAÇÃO	INICIAL
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAE	INICIAL
2012	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REC. PROPRIOS	INICIAL
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE	INICIAL
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEMOSP	INICIAL
2015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONV. ESTADO	INICIAL
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	INICIAL
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	INICIAL
2025	COLETA DE LIXO URBANO	INICIAL
2026	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	INICIAL
2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	INICIAL
2039	MANUTENÇÃO E CONSERV. DAS ESTRADAS VICINAIS - CONVENIO ESTADO	INICIAL
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	INICIAL
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IDOSO	INICIAL
2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMDCA	INICIAL
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	INICIAL
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	INICIAL
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF	INICIAL
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS	INICIAL
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PISO BASICO FIXO	INICIAL
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BENEFICIOS EVENTUAIS	INICIAL
2065	APOIO ADMINISTRATIVO FMS 15%	INICIAL
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 15%	INICIAL
2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	INICIAL
2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	INICIAL
2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	INICIAL
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS	INICIAL
2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA 15%	INICIAL
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA ESTADUAL	INICIAL
2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA FEDERAL	INICIAL
2075	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR 15%	INICIAL
2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	INICIAL
2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HPP	INICIAL
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE 15%	INICIAL
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PISO FIXO - PFVPS	INICIAL
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL	INICIAL
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	INICIAL
2082	SERV DE CONV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	INICIAL
2085	PMAQ - PROG DE MELHORIA DE ACESSO DA QUALIDADE	INICIAL
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	INICIAL

Luis Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
 RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
 CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

Resumo do LDO - Exercícios de 2017

Programa Projeto/Atividade/Operações Especiais

Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais	2017			
		Total			
0001 LDO	ATUAÇÃO LEGISLATIVA				
	1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA – CAMARA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	1002 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – CAMARA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	745.914,74	0,00	0,00	745.914,74
	TOTAL	780.914,74	0,00	0,00	780.914,74
0002 GESTÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS					
	1003 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – GP	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GP	716.000,00	0,00	0,00	716.000,00
	TOTAL	717.000,00	0,00	0,00	717.000,00
0003 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAF					
	1004 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – SEMAF	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1005 AQUISIÇÃO DE IMÓVIES URBANOS	100,00	0,00	0,00	100,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF	1.654.000,00	0,00	0,00	1.654.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PASEP	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVIDA FUNDADA	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
	TOTAL	2.019.100,00	0,00	0,00	2.019.100,00
0004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	TOTAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0005 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - EDUCAÇÃO					
	1006 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – EDUCACAO 25%	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1007 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO 25%	1.233.398,67	0,00	0,00	1.233.398,67
	2012 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REC. PRÓPRIO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	TOTAL	1.344.398,67	0,00	0,00	1.344.398,67
0006 DIREITO DE APRENDER - FUNDEB					
	1008 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – FUNDEB 40%	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO – FUNDEB 40%	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	750.738,93	0,00	0,00	750.738,93
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	1.462.000,00	0,00	0,00	1.462.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -	140.904,97	0,00	0,00	140.904,97
	TOTAL	2.428.643,90	0,00	0,00	2.428.643,90

*Luis Amorim de Brito
 Prefeito Municipal
 Parecis/RO*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
 RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
 CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

Resumo do LDO - Exercícios de 2017

Programa Projeto/Atividade/Operações Especiais

Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais	2017	Total
0007 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO			
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAL. EDUCAÇÃO	80.279,63	0,00	80.279,63
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAE	46.000,00	0,00	46.000,00
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE	52.000,00	0,00	52.000,00
2015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONV. ESTAD	500.000,00	0,00	500.000,00
	TOTAL	678.279,63	0,00
0008 COORDENAÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL			
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	58.000,00	0,00	58.000,00
	TOTAL	58.000,00	0,00
0009 DESPORTO COMUNITÁRIO			
1052 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - ESPORTE	5.000,00	0,00	5.000,00
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	37.000,00	0,00	37.000,00
	TOTAL	42.000,00	0,00
0013 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMOSP			
1013 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMOSP	100,00	0,00	100,00
1050 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	100,00	0,00	100,00
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEMOSP	1.309.500,00	0,00	1.309.500,00
	TOTAL	1.309.700,00	0,00
0014 MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL			
2025 COLETA DE LIXO URBANO	35.000,00	0,00	35.000,00
2026 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.000,00	0,00	20.000,00
	TOTAL	55.000,00	0,00
Luiz Amaral de Brito Prefeito Municipal Parecis/RO			
0015 COORDENAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL			
2039 MANUTENÇÃO E CONSERV. DAS ESTRADAS VICINAIAS -	300.000,00	0,00	300.000,00
	TOTAL	300.000,00	0,00
0016 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA			
1019 AQUISIÇÃO DE BIENS MÓVEIS - AGRICULTURA	1.000,00	0,00	1.000,00
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	169.500,00	0,00	169.500,00
	TOTAL	170.500,00	0,00
0019 APOIO A MANUT. DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO			
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	508.400,00	0,00	508.400,00
	TOTAL	508.400,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
 RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
 CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

Resumo do LDO - Exercícios de 2017

Data: 26/11/2016 15:26:13
 Sistema CECAM
 (Página: 3 / 4)

Programa **Projeto/Atividade/Operações Especiais**

Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais	2017				
		Total	2017	2017	2017	2017
0021	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CMDCA					
1045	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - CMDCA	6.453,08	0,00	0,00	0,00	6.453,08
2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMDCA	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	33.194,18	0,00	0,00	0,00	33.194,18
	TOTAL	10.647,26	0,00	0,00	0,00	110.647,26
0022	COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS					
1044	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - IDOSOS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1051	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - IGD SUAS	12.596,68	0,00	0,00	0,00	12.596,68
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IDOSO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PISO BÁSICO FIXO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL	136.096,68	0,00	0,00	0,00	136.096,68
0023	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEMAST					
1046	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - FMAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CURSOS PROFISSIONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	642.185,95	0,00	0,00	0,00	642.185,95
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTU	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2082	SERV DE CONV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
	TOTAL	739.185,95	0,00	0,00	0,00	739.185,95
0024	ATENÇÃO BÁSICA					
2065	APOIO ADMINISTRATIVO FMS 15%	396.767,55	0,00	0,00	0,00	396.767,55
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 1	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00
2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	220.940,00	0,00	0,00	0,00	220.940,00
2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00
2085	PMAQ - PROG DE MELHORIA DE ACESSO DA QUALIDADE	41.350,00	0,00	0,00	0,00	41.350,00
	TOTAL	1.244.057,55	0,00	0,00	0,00	1.244.057,55
0025	ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BÁSICA 1	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BÁSICA E	10.300,29	0,00	0,00	0,00	10.300,29
2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BÁSICA F	32.586,07	0,00	0,00	0,00	32.586,07
	TOTAL	52.886,36	0,00	0,00	0,00	52.886,36

*Luis Andrade de Brito
 Prefeito Municipal
 Parecis/RO*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
 RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
 CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

Resumo do LDO - Exercícios de 2017

Programa Projeto/Atividade/Operações Especiais

Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais	2017	Total
0026	MEDIA ALTA COMPLEXIDADE		
2075	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR 15%	1.844.800,00 73.600,00 167.000,00 2.085.400,00	0,00 0,00 0,00 0,00
2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC		
2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HPP		
	TOTAL		
0027	VIGILANCIA EM SAUDE		
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAU	30.500,00 45.618,09 41.350,34 117.468,43	0,00 0,00 0,00 0,00
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PISO FIXO – PFVPS		
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAU		
	TOTAL		
0028	INVESTIMENTOS		
1068	AQUISIÇÃO DE BIENS MÓVEIS – FMS 15%	15.000,00 1.000,00 1.000,00 17.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00
1069	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA – FMS 15%		
1070	AQUISIÇÃO DE BIENS – VIGILANCIA EM SAUDE FEDERA		
	TOTAL		
	TOTAL LDO	15.014.679,17	0,00
			15.014.679,17

LB
Luiz Amaro de Brito
 Prefeito Municipal
 Parecis/RO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARECIS

EXERCÍCIO: 2017

PROGRAMA: ATUAÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00

OBJETIVO:

Garantir a manutenção para o pleno funcionamento das atividades Legislativa.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de dotar a Câmara Municipal com recursos necessários atendendo condições adequadas de funcionamento e operacionalização dos planos e programas do legislativo.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
BENS MOVEIS	UNID	1,00	2,00
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO	MES	12,00	12,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	M2	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 780.914,74


Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARECIS

EXERCÍCIO: 2017

PROGRAMA: GESTÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Garantir a manutenção para o pleno funcionamento das atividades do Gabinete do Prefeito.

JUSTIFICATIVA:

A necessidade de apoiar na manutenção dos trabalhos desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito e Divisões que o integram.

INDICADORES	METAS		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
BENS MOVEIS	UNID	1,00	2,00
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO	MES	12,00	24,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 717.000,00

LB
Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARECIS

EXERCÍCIO: 2017

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO – SEMAF

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.00

OBJETIVO:

Oferecer aos usuários um bom atendimento.

JUSTIFICATIVA:

A necessidade de dotar a Secretaria com recursos necessários, dando as condições adequadas de funcionamento e operacionalização dos planos e programas.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
BENS MOVEIS	UNID	1,00	2,00
BENS IMOVEIS	UNID	1,00	0,00
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO	MES	12,00	24,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.019.100,00


Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARECIS

EXERCÍCIO: 2017

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.00

OBJETIVO:

Suprir deficiências orçamentária em eventuais emergências.

JUSTIFICATIVA:

Manter suficiência financeira para suprir necessidades de eventuais emergências no município.

INDICADORES	METAS		ÍNDICE FUTURO
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	
RESERVA DE CONTINGENCIA	MES	12,00	24,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 100.000,00


Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARECIS

EXERCÍCIO: 2017

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00

OBJETIVO:

Bens moveis insuficiente para suprir a demanda, falta de veículos(ônibus, motocicleta, veículo utilitário), insuficiência de profissionais habilitados, espaço físico insuficiente nas escolas rurais e urbana entre outros. Ocasionalando um mal desenvolvimento educacional.

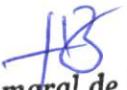
JUSTIFICATIVA:

Os sistemas públicos de ensino devem buscar a eficiência. Segundo os números divulgados pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB/ANEB/ANRESC, MEC, em 2005), o índice de aproveitamento qualitativo da educação do estado de Rondônia encontra-se abaixo da eficiência esperada. Em 2007, de acordo com os dados divulgados pelo IDEB relativamente à prova do ANEB/ANRESC, o Estado de Rondônia apresentou grau de eficiência de 3,6 nas séries finais do ensino fundamental e 3,0 na série final do ensino médio, enquadrando-se no nível 2 que é considerado estágio crítico nas disciplinas de Português e Matemática. A média de eficiência nacional para o ensino fundamental é de 3,8 e a média do ensino médio 3,4. Até 2021 e segundo o MEC, o Estado de Rondônia deverá alcançar um grau de eficiência de 5,8. O programa justifica-se pela melhoria da qualidade da educação básica e fundamental para o que o município possa dar sua parcela de contribuição no desenvolvimento econômico e social do Estado.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO	MES	12,00	24,00
BENS MOVEIS	UNID	1,00	2,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	M2	3,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.344.398,67


Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARECIS

EXERCÍCIO: 2017

PROGRAMA: DIREITO DE APRENDER - FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00

OBJETIVO:

Garantir a manutenção no desenvolvimento do programa.

JUSTIFICATIVA:

Conforme o Artigo 32 da Lei nº 9.394/96 LDB, a oferta do ensino fundamental deverá ser oferecida prioritariamente pela rede pública de educação com qualidade assegurada, garantindo a formação básica do cidadão. O município vem procurando atender a crescente demanda educacional, garantindo os princípios de universalidade.

INDICADORES	METAS		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
BENS MOVEIS	UNID	1,00	2,00
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO	MES	12,00	24,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	M2	1,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.428.643,90


Luis Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARECIS

EXERCÍCIO: 2017

PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00

OBJETIVO:

Garantir a manutenção no desenvolvimento do programa contemplados pelos governos estaduais e federais .

JUSTIFICATIVA:

A necessidade de proporcionar aos usuários, espaço físico, transporte, materiais, para minimizar a aprendizagem da clientela estudantil.

INDICADORES	METAS		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO	MES	12,00	12,00
BENS MOVEIS	UNID	12,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 678.279,63


Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARECIS

EXERCÍCIO: 2017

PROGRAMA: COORDENAÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00

OBJETIVO:

Promover e valorizar a integração da comunidade das ações culturais.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer condições a comunidade de participar, demonstrar e expor seus dons.

INDICADORES	METAS		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO	MES	12,00	24,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 58.000,00


Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARECIS

EXERCÍCIO: 2017

PROGRAMA: DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00

OBJETIVO:

Promover a oferta de infra-estrutura desportiva e apoiar o esporte comunitário.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer condições a comunidade de participar, recepcionar municípios vizinho com esporte popular.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
BENS MOVEIS	UNID	1,00	0,00
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO	MES	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 42.000,00

LB
Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARECIS

EXERCÍCIO: 2017

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMOSP

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.00

OBJETIVO:

Manter a Secretaria em prol do serviço público

JUSTIFICATIVA:

Em virtude da extensão rural e urbana em que nosso município ocupa há uma necessidade de recuperação de estradas para que assim, os pequenos, médio e grande produtores possam escoar sua produção em qualquer período anual.

INDICADORES	METAS		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
OBRAS E INSTALAÇÕES	M2	4,00	0,00
BENS MOVEIS	UNID	1,00	2,00
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO	MES	12,00	24,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.309.700,00


Luis Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARECIS

EXERCÍCIO: 2017

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.00

OBJETIVO:

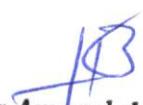
Manter os serviços diárias

JUSTIFICATIVA:

A necessidade de atender com os mínimos de higiene, segurança as famílias Parecisenas.

INDICADORES	METAS		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
	UNIDADE DE MEDIDA	MES		
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO			12,00	24,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 55.000,00


Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARECIS

EXERCÍCIO: 2017

PROGRAMA: COORDENAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.00

OBJETIVO:

Atender a Comunidade no direito de ir e vir.

JUSTIFICATIVA:

O alto índice pluvial que atinge toda a região é um dos principais causadores da erosão que acontece em grande escala nas estradas municipais.

INDICADORES	METAS		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO	MES	12,00	24,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 300.000,00


Luis Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARECIS

EXERCÍCIO: 2017

PROGRAMA: MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00

OBJETIVO:

Proporcionar fontes de renda para agricultura familiar.

JUSTIFICATIVA:

A secretaria de Agricultura e meio ambiente, necessita de suporte para implementação para apoiar o produtor rural, incrementando a agricultura familiar municipal, zelando pelo meio ambiente.

INDICADORES	METAS		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
BENS MOVEIS	UNID	12,00	0,00
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO	MES	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 170.500,00


Luiz Amáral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARECIS

EXERCÍCIO: 2017

PROGRAMA: APOIO A MANUT. DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00

OBJETIVO:

Manutenção das atividades do planejamento Municipal

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de promover um Planejamento fiel para administração.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO	MES	12,00	24,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 508.400,00


Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARECIS

EXERCÍCIO: 2017

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CMDCA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.10.00

OBJETIVO:

Garantir a proteção integral criança/adolescente

JUSTIFICATIVA:

Oferecer políticas publicas voltadas a criança e adolescente.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
BENS IMOVEIS	UNID	2,00	2,00
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO	MES	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 110.647,26



Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARECIS

EXERCÍCIO: 2017

PROGRAMA: COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.10.00

OBJETIVO:

Oferecer oportunidades como capacitar -los em oficinas de cursos profissionalizantes; atividades físicas, culturais com o objetivo de gera rendas, melhorando na vida familiar.

JUSTIFICATIVA:

A necessidade de aplicar políticas publicas voltadas a família, contribuído com geração de fonte de renda.

INDICADORES	METAS		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
BENS MOVEIS	UNID	0,00	0,00
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO	MES	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 136.096,68


Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,

CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

Data: 26/11/2016 15:26:59

Sistema CECAM

(Página: 17 / 22)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARECIS**EXERCÍCIO:** 2017**PROGRAMA:** ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEMAST**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0023**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.10.00**OBJETIVO:**

Atividade destinada ao atendimento as necessidades assistenciais à SEMAST

JUSTIFICATIVA:

Atividade destinada ao atendimento as necessidades assistenciais à SEMAST

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
BENS MOVEIS	UNID	0,00	0,00
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO	MES	12,00	24,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 739.185,95

Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RN

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARECIS

EXERCÍCIO: 2017

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00

OBJETIVO:

Melhorar as condições de trabalhos aos profissionais gerando um atendimento de melhor

qualidade aos usuários da saúde atendendo as determinações da Lei.

JUSTIFICATIVA:

Melhorar as condições de trabalhos aos profissionais gerando um atendimento de melhor

qualidade aos usuários da saúde atendendo as determinações da Lei.

INDICADORES	METAS		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
	UNIDADE DE MEDIDA	MES		
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO			12,00	24,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.244.057,55


Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARECIS

EXERCÍCIO: 2017

PROGRAMA: ASSISTENCIA FARMACEUTICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00

OBJETIVO:

Aquisição de medicamentos em geral.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer atendimento de qualidade aos usuários obedecendo as normas do Ministério da Saúde e Avinsa.

INDICADORES	METAS		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO	MES	12,00	24,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 52.886,36


Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,

CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

Data: 26/11/2016 15:26:59

Sistema CECAM

(Página: 20 / 22)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

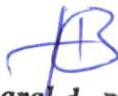
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARECIS**EXERCÍCIO:** 2017**PROGRAMA:** MEDIA ALTA COMPLEXIDADE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0026**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.07.00**OBJETIVO:**

Garantir acesso dos usuários a atendimento de qualidade e humanizado.

JUSTIFICATIVA:No Brasil a mortalidade proporcional causada pelas doenças cardiov
progressivamente com a elevação da faixa etária, levando a óbitos de adultos jovens entre 20
a 49 anos de idade, embora a faixa com 50 anos ou mais de idade, s
atingida. asculares cresce
eja primordialmente

INDICADORES	METAS		ÍNDICE FUTURO
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO	MES	12,00	24,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.085.400,00

Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARECIS

EXERCÍCIO: 2017

PROGRAMA: VIGILANCIA EM SAUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00

OBJETIVO:

Fortalecer o sistema de informações dos programa da Atenção Básica

JUSTIFICATIVA:

Reducir a morbidade por doenças infecciosas e parasitárias, elaboração de atividades de educação em saúde mensalmente, orientar a população sobre como realizar tratamento da água em casa

INDICADORES	METAS		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
	UNIDADE DE MEDIDA	MES		
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO			12,00	24,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 117.468,43


Luis Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,

CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

Data: 26/11/2016 15:26:59

Sistema CECAM

(Página: 22 / 22)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARECIS**EXERCÍCIO:** 2017**PROGRAMA:** INVESTIMENTOS**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0028**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.07.00**OBJETIVO:**

Fortalecer a Atenção Básica oferecendo um serviço de qualidade seguindo os preceitos do Sistema de Único saúde.

JUSTIFICATIVA:

Melhorar as estruturas físicas, para melhor assistência aos serviços de saúde garantindo o cumprimento das políticas de saúde, por meio de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção e recuperação da saúde visando à melhoria da qualidade a o atendimento básico a população do município de Parecis

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
BENS MOVEIS	UNID	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	M2	1,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 17.000,00
Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO